

## **EDITAL Nº 005/2017 – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA REMANESCENTE MODALIDADE PROSUP II (TAXA) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES - UNICESUMAR**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo de Seleção Interno de bolsa Modalidade II (Taxas) PROSUP/CAPES.

### **OBJETIVO**

- I. Conceder 1 (uma) bolsa PROSUP/CAPES da modalidade II (Taxas) para o desenvolvimento de pesquisa em nível de mestrado no âmbito do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES;

### **TIPO E CARACTERÍSTICAS GERAIS DA BOLSA**

#### **• BOLSA PROSUP/CAPES – MODALIDADE II (TAXA)**

- Implantação da bolsa nessa modalidade:

As taxas serão pagas mensalmente pela CAPES diretamente na conta do beneficiário que deverá repassar o valor à instituição, em substituição ao pagamento das mensalidades e demais taxas do curso. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

### **CANDIDATOS**

Poderão concorrer a este edital, candidatos matriculados e ingressantes no PPGGCO das Turmas de 2016 e 2017, aprovados pelos processos seletivos referentes aos editais **Nº013/2015** e **Nº006/2016** e devidamente matriculados.

### **DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa será concedida pelo prazo de 12 meses, **sem direito à prorrogação** no caso do aluno contemplado ser oriundo da **Turma 2016, podendo ser prorrogada por mais 12 meses** no caso de aluno da **Turma 2017**. Em ambos os casos, a bolsa poderá ser interrompida mediante o não cumprimento pelo bolsista do plano de metas semestral.

## PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo da bolsa deverão ser feitas mediante o preenchimento e entrega através de protocolo, na Secretaria dos Mestrados, no térreo do Bloco 07, da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital) e dos documentos listados abaixo:

- a) Currículo Lattes atualizado e documentado;
- b) Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- c) Declaração de liberação das atividades laborais, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 e,
- d) Declaração confirmando a disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

## CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	<b>10/03/2017 à 13/03/2017</b>
Divulgação do resultado	<b>14/03/2017</b>
Convocação do Candidato	15/03/2017 *impreterivelmente
Implantação da Bolsa	*Conforme o <u>Calendário da PROSUP/CAPES</u>

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizadas para a seleção do bolsista a análise do Currículo Lattes atualizado e documentado, de acordo com Anexo 4.

## REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA MODALIDADE II (TAXA) PROSUP/CAPEIS

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (obter conceito anual no mínimo "B", sem reprovação);
- b) não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação (**de acordo com PORTARIA CAPES N 181 DE 18/12/2012 – INCISO II DO ARTIGO 11**);
- c) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- d) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- e) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
- f) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
- g) **para a concessão da bolsa, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 10h semanais presenciais** às atividades do programa de pós-graduação;
- h) concordar em desenvolver sua pesquisa para a dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa;
- i) os bolsistas não podem ter vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

## RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DA BOLSA

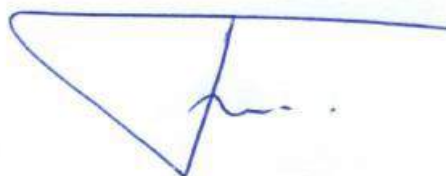
Será concedida a bolsa ao primeiro classificado, de acordo com as especificações deste edital.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas do Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES.

O presente edital é válido até a publicação de novo edital de processo seletivo de bolsas do PPGGCO.

Maringá, 10 de março de 2017.



PROF. DR. FLÁVIO BORTOLOZZI

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



PROF. DR. PAULO MARCELO FERRARESI PEGINO

Vice-Coordenador do Programa e Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações

**Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas/Taxas PPGGCO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Matriculado no Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar.

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo **Edital Nº 002/2017-PPGGCO** do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

**Local de data: Maringá-PR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_****Assinatura do(a) Candidato :** \_\_\_\_\_

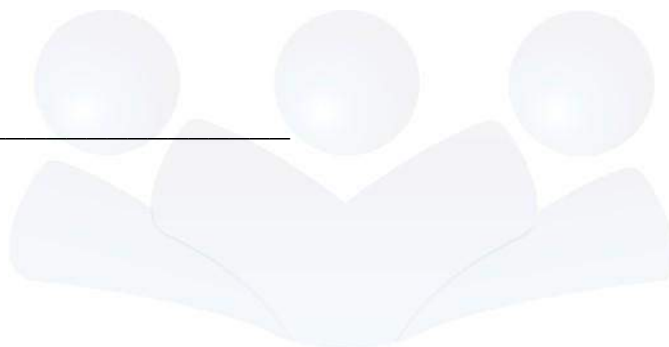
## Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, na  
presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedido pelo (a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins dispor de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento, até a vigência da bolsa.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO IV**

<b>TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES</b>	<b>Pontos (Unitários)</b>	<b>Soma</b>
<b>PRODUÇÕES E ATIVIDADES CIENTÍFICAS</b>		
a) Artigos completos publicados em periódicos científicos	1,5	
b) Artigos aceitos para publicação	1,5	
c) Livro publicado (didático ou científico)	1,5	
d) Capítulo de livro publicado	1,0	
e) Trabalhos publicados em anais de congressos – artigo completo	1,0	
f) Trabalhos publicados em anais de congressos – resumos expandidos	0,5	
g) Apresentações de trabalho em evento científico	1,0	
h) Participação em projeto de Iniciação Científica	1,0	
i) Desenvolvimento de material didático ou instrucional / patentes	1,0	
<b>NOTA FINAL DA PROVA DE TÍTULOS</b>	<b>10,0</b>	

